PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1306/2005

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300,00 (Trezentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata

01.031.0101.2.008 – Manutenção Atividades Secretaria Administração

3390.41 – Contribuições 300,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, ficam, parcialmente, anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.02.01-031.0101.2.004-3390.30.....	50,00
01.02.01-031.0101.2.004-3390.39.....	50,00
01.03.01-031.0101.2.005-3390.30.....	50,00
01.03.01-031.0101.2.005-3390.39.....	30,00
01.03.01-031.0101.2.005-3390.92.....	100,00
01.04.01-031.0101.2.006-3390.30.....	20,00
TOTAL	300,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA